

DECRETO Nº 2.375, de 30 de setembro de 2005.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 758, de 13 de dezembro de 2004.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 0505/2005, de 30/09/2005, da Secretária Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 11.421, de 30/09/2005;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-583.911,00** (quinhentos e oitenta e três mil e novecentos e onze reais), destinados a suplementar as seguintes verbas do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.04.125.0002.2168	33903000	0207	1.840,00
1.11.1.04.125.0002.2168	33903900	0207	2.970,00
1.11.1.10.122.0001.2060	31901100	0100	540.451,00
1.11.1.10.122.0001.2060	31909400	0100	2.500,00
1.11.1.10.122.0001.2060	33903000	0210	2.000,00
1.11.1.10.122.0001.2060	33903900	0210	32.000,00
1.11.1.10.122.0001.2060	44905200	0221	150,00
1.11.1.10.301.0032.2071	33903200	0208	2.000,00
TOTAL	583.911,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.04.125.0002.2168	33904800	0100	999,00
1.11.1.10.122.0001.2060	31901300	0100	41.170,00

1.11.1.10.122.0001.2060	33504100	0100	143,00
1.11.1.10.122.0001.2060	33903600	0100	32.800,00
1.11.1.10.122.0001.2060	44905200	0100	4.965,00
1.11.1.10.122.0001.2060	44905200	0208	1.737,00
1.11.1.10.122.0001.2060	44905200	0210	30.037,00
1.11.1.10.122.0001.2060	44905200	0211	1.569,00
1.11.1.10.128.0005.2062	33903900	0100	1.303,00
1.11.1.10.128.0005.2062	33903900	0207	1.349,00
1.11.1.10.128.0005.2062	33903900	0208	1.499,00
1.11.1.10.128.0005.2062	33903900	0210	99,00
1.11.1.10.128.0005.2062	33903900	0211	499,00
1.11.1.10.128.0005.2062	33903900	0221	399,00
1.11.1.10.128.0005.2062	33901400	0100	4.523,00
1.11.1.10.128.0005.2062	33901400	0207	289,00
1.11.1.10.128.0005.2062	33901400	0208	1.999,00
1.11.1.10.128.0005.2062	33901400	0210	3.538,00
1.11.1.10.128.0005.2062	33901400	0211	1.661,00
1.11.1.10.128.0005.2062	33901400	0221	1.599,00
1.11.1.10.301.0032.2126	31901100	0100	12,00
1.11.1.10.301.0032.2126	31901100	0211	97,00
1.11.1.10.301.0032.2126	31901300	0100	282,00
1.11.1.10.301.0032.2126	31903400	0100	43,00
1.11.1.10.301.0032.2126	33903000	0100	28,00
1.11.1.10.301.0032.2126	33903000	0211	196,00
1.11.1.10.301.0032.2126	33903200	0211	99,00
1.11.1.10.301.0032.2126	33903600	0100	99,00
1.11.1.10.301.0032.2151	31901100	0100	11,00
1.11.1.10.301.0032.2151	31901100	0210	11,00
1.11.1.10.301.0032.2151	31901300	0100	98,00
1.11.1.10.301.0032.2151	33903000	0210	2.452,00
1.11.1.10.301.0032.2151	33903200	0210	1.999,00
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.301.0032.2151	33903600	0210	999,00
1.11.1.10.301.0032.2151	33903900	0210	1.419,00
1.11.1.10.301.0032.2151	44905200	0210	51,00
1.11.1.10.302.0032.1029	44905200	0100	1.840,00
1.11.1.10.302.0032.1081	44905200	0100	31.999,00
1.11.1.10.302.0032.1081	44905200	0212	409.999,00
TOTAL	583.911,00		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 30 de setembro de 2005.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal